



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 011 de 21 de Julho de 2021.

Dispõe sobre o chamamento, Tema, Eixos, Locais e Regras, referentes à realização das Pré-Conferências Municipais de Assistência Social, bem como dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 02 de Julho de 2021, registrada sob a Ata nº 229, bem como pela Resolução nº 08 do COMAS de 07 de julho de 2021, que aprovou a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2021:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta/MC/CNAS nº 8 de 11 de março de 2021 que trata da convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, bem como a Resolução CNAS/MC nº 30 de doze de março de 2021 que estabelece normas gerais para realização das conferências de assistência social no âmbito nacional, estadual e municipal e ainda o Informe CNAS nº 01/2021 que dispõe das Orientações temáticas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 008 de 19 de abril de 2021 que dispõe sobre a data da XII Conferência Estadual de Assistência Social, bem como a Deliberação CONSEAS/SP nº 010 de trinta de abril de 2021, que trata sobre a regulamentação da XII Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento que abrange a restrição de atividades de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus; o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo, bem como o Decreto Estadual nº 65.234, de 8 de outubro de 2020, que altera os anexos II e III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e ainda o Decreto Municipal 1.484 de 08 de julho de 2021, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura, gradativa e consciente das atividades econômicas no Município, em consonância com o Plano São Paulo do Governo Estadual.

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 1.482, de 02 de Julho de 2021, que convocou a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2021, determinando o tema principal, bem como o período das pré-conferências e Conferência Municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora da referida conferência:

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar como tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, distribuídos nos seguintes eixos temáticos:

I – **Eixo 1** – Proteção Social: “A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades”;

II – **Eixo 2** – Financiamento e Orçamento: “Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”;

III – **Eixo 3** – Controle Social: “Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários”;

IV – **Eixo 4** – Gestão e acesso as seguranças: “Gestão e acesso as seguranças socioassistenciais e a articulação entre os serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social”;

V – **Eixo 5** – Atuação do SUAS em Emergências: “Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências”.

Art. 2º - Convocar as Pré-Conferências Municipais de Assistência Social, que serão realizadas de forma presencial nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) abaixo relacionados, nas seguintes datas e horários:

Equipamentos	Locais/Endereços	Telefones	Datas	Horário inicial
CRAS Massaguaçu (Eixo 1)	Rua Itália Baffi Magni, 512 – Massaguaçu	3882-2668	27/07/2021	09:30
CRAS Sul (Eixo 2)	Av. José Herculano, 6.900 – Porto Novo	3885-2350	29/07/2021	09:30
CRAS Norte (Eixo 3)	Av. Marginal Ipiranga, 17 – Olaria	3883-6305	03/08/2021	09:30
CRAS Jetuba (Eixo 4)	Av. Gabriel F. da Rosa, 315 – Jetuba	3889-3565	05/08/2021	09:30
CIAM (Eixo 1)	Av. Cuiabá, 400 – Indaiá	3883-9908	06/08/2021	10:00
CREAS (Eixo 1)	Av. Senador Feijó, 380 – Jd Aruan	3886-2030	10/08/2021	10:00
CRAS Centro (Eixo 4)	Rua Antônio Valente, 80 – Jd. Jaqueira	3886-2000	10/08/2021	09:30
CRAS Barranco Alto (Eixo 5)	Rua Sebastião P. Ferreira, 81 – Barr. Alto	3887-1316	12/08/2021	09:30

Parágrafo Único - Os interessados em participar das Pré-Conferências, deverão entrar em contato previamente com um dos equipamentos de referência da SEDESC, a fim de agendar sua presença, evitando desta forma aglomerações, haja vista a necessidade de cumprimento dos Decretos Municipais e Plano São Paulo no que tange à pandemia do Covid-19;

Art. 3º - Aprovar que as Pré-Conferências sejam também realizadas de forma presencial nas Entidades Sociais e no Banco de Alimentos, especificamente com a participação de seus referenciados nos serviços/projetos, nas seguintes datas e horários:

Entidade	Locais/Endereços	Data	Horário inicial
Banco de Alimentos (Eixo 3)	Av. Ministro Dílson Funaro, 287 – Jd. Britânia	04/08/2021	10:00
Restitui (Eixo 4)	Av. Antônio F. P. Peliciari, 955 – Canta Galo	04/08/2021	13:30
ACC/APAMI (Eixo 3)	Rua Irmã São Francisco, 190 - Caputera	10/08/2021	09:00
Renascer (Eixo 5)	Estrada da Porteira Preta, 1385 – Rio Claro	11/08/2021	14:00
Casa Beija – Flor (Eixo 5)	Rua Aparecida, 22 – Vila N. S. Aparecida	13/08/2021	18:00

Art. 4º - Aprovar a realização das Pré-Conferências de forma presencial especificamente com os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos equipamentos abaixo relacionados, nas datas e horários a seguir:

Equipamento	Data	Horário inicial
CRAS Sul (Eixo 2)	28/07/2021	09:30
CRAS Norte (Eixo 3)	02/08/2021	09:30
CREAS/CIAM (Eixo 1)	02/08/2021	11:00
CRAS Jetuba e CRAS Massaguaçu (Eixo 4)	04/08/2021	09:30
Restitui (Eixo 4)	04/08/2021	14:30
Banco de Alimentos e Casa do Bolsa Família (Eixo 2)	06/08/2021	10:00
Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania – Sede (Eixo 2)	06/08/2021	10:00
CRAS Centro (Eixo 4)	09/08/2021	09:30
ACC/APAMI (Eixo 3)	10/08/2021	10:00
CRAS Barranco Alto (Eixo 5)	11/08/2021	09:30
Renascer (Eixo 5)	11/08/2021	15:00
Casa Beija – Flor (Eixo 5)	13/08/2021	14:00

§1º: Deverão ser considerados para tabela acima, os endereços dos equipamentos e entidades mencionados nos artigos 2º e 3º desta Resolução;

§2º: Quanto ao endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania, está localizada à Avenida União das Américas, nº 380, Aruan, nesta;

§3º: O Banco de Alimentos está localizado à Avenida Ministro Dílson Funaro, nº 287 – Jardim Britânia, nesta.

Art. 5º - Estabelecer as normas a serem cumpridas em cada Pré-Conferência aprovada nos artigos 2º, 3º e 4º desta Resolução, sendo as mesmas:

I – Respeitar o quórum mínimo de 10 (dez) participantes para a eleição dos Delegados;

II – Eleger: 1(um) Delegado Titular e 1(um) Delegado Suplente, para participar da IX Conferência Municipal de Assistência Social a se realizar no dia 25/08/2021 de forma presencial;

III – Entregar à Comissão Organizadora os documentos: Ata e Lista de Presença contendo Nome, RG e Assinatura;

IV – Preencher formulário do Google Forms, disponibilizado no site da Prefeitura, onde constarão no mínimo três propostas por Eixo e os dados dos Delegados eleitos;

V – Caso seja necessário, será fornecido vale transporte somente aos Delegados eleitos pelos usuários para deslocamento

até o local onde se realizará a IX Conferência Municipal de Assistência Social no dia 25/08/2021, desde que solicitado antecipadamente na sua unidade de referência.

Art. 6º - Aprovar que as Pré-Conferências também sejam realizadas de forma *online*, no período de 02/08/2021 a 13/08/2021, estando as orientações disponíveis no site da Prefeitura de Caraguatatuba www.caraguatatuba.sp.gov.br.

Parágrafo Único – Os interessados em participar das Pré-Conferências, deverão:

A) Assistir o vídeo explicativo, disponibilizado no site, do eixo escolhido;

B) Preencher o formulário do Google Forms, disponibilizado no site e formular no mínimo uma proposta para o Eixo escolhido;

C) Caso haja interesse em ser Delegado (a) no dia da IX Conferência Municipal de Assistência Social no dia 25/08/2021 de forma presencial, além de seguir o item anterior, deve também preencher o campo específico para inscrição de Delegados;

D) O interessado em ser Delegado (a), presencialmente na IX Conferência Municipal no dia 25/08/2021, deverá estar ciente e concordar com o Protocolo de Segurança Sanitária para IX Conferência Municipal de Assistência Social, sendo de sua inteira responsabilidade a observância das normas contidas no documento, não podendo alegar desconhecimento quanto ao conteúdo do mesmo. O referido Protocolo estará disponibilizado no site da Prefeitura de Caraguatatuba: www.caraguatatuba.sp.gov.br

E) Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Delegados Titulares e 06 (seis) vagas para Delegados Suplentes, sendo escolhidos os 06 (seis) primeiros inscritos pelo site em cada categoria;

F) Não será permitida a participação de Delegados que apresentem sinais ou sintomas de resfriado ou gripe no local da IX Conferência Municipal no dia 25/08/2021;

Art. 7º – Os procedimentos para a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizado no dia 25/08/2021 serão publicados posteriormente pela Comissão Organizadora em Resolução;

Art. 8º – Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lívia Bachiega Yamamura
Coordenadora da Comissão da
IX Conferência Municipal de Assistência Social 2021
Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 027975

(Processo Interno n.º 16.451/2.021) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Quatorze, 370 – Lote: 03 Quadra: 16 - identificação cadastral n.º 08.300.003 - Bairro: Tabatinga – Loteamento: Portal da Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027631** (Processo Interno n.º 15.668/2.021) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Alice Arouca, 777 – Lote: 19 - Quadra: 16 - identificação cadastral n.º 09.694.019 - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Recanto do Sol, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027025** (Processo Interno n.º 11.683/2.021) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Tertuliano Fogaça, 364 – Lote: 03 - Quadra: G - identificação cadastral n.º 01.062.004 - Bairro: Caputera – Loteamento: Vila Anchieta, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **027389** (Processo Interno n.º 13.900/2.021) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Vinte de Abril, 1.180 - Lote: 71 - Quadra: N/C - identificação cadastral n.º 08.513.016 – Bairro: Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **027914** (Processo Interno n.º 15.876/2.021) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Dezoito, 20 - Lote: 02 - Quadra: Z - identificação cadastral n.º 07.415.013 – Bairro: Travessão – Loteamento: Jd. Tarumãs, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **027024** (Processo Interno n.º 11.684/2.021) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Tertuliano Fogaça, 364 – Lote: 03 – Quadra: G - identificação cadastral de n.º 01.062.004 - Bairro: Caputera – Loteamento: Vila Anchieta, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **027022** (Processo Interno n.º 11.678/2.021) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Américo Timóteo do Rosério, 1.295 – Lote: 03 – Quadra: D - identificação cadastral de n.º 01.310.001 - Bairro: Rio do Ouro – Loteamento: Vila Nina, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal n.º 1.144/80, que fica

intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dezessete – Pontal Santamarina – Lote 25 e 26 – Quadra 45 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.773.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio/via pública – retirar material da calçada e via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27857, cujo valor da multa é de R\$ 2.322,54, constante do Processo Interno nº. 17.493/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria, nº 486 – Balneário Mar Azul – Lote 24 – Quadra 12 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.226.050, neste município de Caraguatatuba-SP, não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27663, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 17.497/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria, nº 486 – Balneário Mar Azul – Lote 24 – Quadra 12 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.226.050, neste município de Caraguatatuba-SP, não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27688, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 17.498/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que

fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Badejo, nº 22 – Mocóca – Lote 22 – Quadra 08 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.617.022, neste município de Caraguatatuba-SP, deixar de lançar águas servidas para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27472, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 17.504/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois – Massaguaçu – Lote 20 – Quadra C – Recanto Som do Mar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.358.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24464, cujo valor da multa é de R\$ 1.335,00, constante do Processo Interno nº. 17.519/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manoel Francisco Ricardo, nº 36 – Massaguaçu – Lote 11 – Quadra 744 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.744.011, neste município de Caraguatatuba-SP, não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27346, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 17.520/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado

à Rua Sady Gomes de Almeida, nº 375 – Pontal Santamarina – Lote 17 – Quadra 33 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.769.017, neste município de Caraguatatuba-SP, não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27502, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 17.525/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Avelino Ferreira, nº 29 – Marrequinhas – Lote 19 – Quadra C – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.024.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a manter em bom estado de conservação quintais e pátios, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27701, cujo valor da multa é de R\$ 3.635,28, constante do Processo Interno nº. 17.549/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Emílio Mansano Lhorente – Balneário Golfinho – Lote 03 – Quadra E - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.225.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27555, cujo valor da multa é de R\$ 822,00, constante do Processo Interno nº. 17.558/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel -

localizado à Alameda Francisco de Assis Rosa e Silva, nº 1031 – Jardim Brasil – Lote 09 – Quadra B – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.113.009, neste município de Caraguatatuba-SP, não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27653, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 17.559/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio José Duarte, nº 310 – Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.162.082, neste município de Caraguatatuba-SP, a não impedir ou dificultar o livre escoamento de águas pela sarjeta – retirar rampa, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27788, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 17.562/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua dos Mineiros – Perequê Mirim – Lote 13 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.344.039, neste município de Caraguatatuba-SP, a recolher/retirar material que se encontra sobre o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27177, cujo valor da multa é de R\$ 2.322,54, constante do Processo Interno nº. 17.573/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel -

localizado à Rua dos Mineiros, nº 60 – Perequê Mirim – Lote 14 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.344.054, neste município de Caraguatuba-SP, a recolher material que está na frente do imóvel – passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27175, cujo valor da multa é de R\$ 2.322,54, constante do Processo Interno nº. 17.582/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ipê, nº 35 – Unid 01 – Martim de Sá – Lote DIV – Quadra 7 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.171.021, neste município de Caraguatuba-SP, não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27334, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 17.601/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Chamamento Público nº 06/2021 – Processo nº 13.658/2021
Objeto: **Credenciamento de oficinas especializadas em manutenção e mecânica em veículos leves e médios para atender as diversas secretarias municipais.**
Contratada: **CENTRO AUTOMOTIVO ZAP LTDA.** Valor: R\$ 4.440.000,00 – (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais). Contratada: **VANDAR AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.** Valor: R\$ 4.440.000,00 – (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais). Contratada: **A N MACEDO FILHO MECÂNICA.** Valor: R\$ 4.440.000,00 – (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).
Assinatura: 20/07/2021 – EDUARDO CURSINO - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Chamamento Público nº 06/2021 – Processo nº 13.658/2021.
Contrato nº 64
Objeto: **Credenciamento de oficinas especializadas em manutenção e mecânica em veículos leves e médios para atender as diversas secretarias municipais.**
Contratada: **CENTRO AUTOMOTIVO ZAP LTDA.** Valor: R\$ 4.440.000,00 – (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).
Assinatura: 20/07/2021 – EDUARDO CURSINO - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Chamamento Público nº 06/2021 – Processo nº 13.658/2021.
Contrato nº 65
Objeto: **Credenciamento de oficinas especializadas em**

manutenção e mecânica em veículos leves e médios para atender as diversas secretarias municipais.

Contratada: **VANDAR AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.** Valor: R\$ 4.440.000,00 – (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

Assinatura: 20/07/2021 – EDUARDO CURSINO - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Chamamento Público nº 06/2021 – Processo nº 13.658/2021.
Contrato nº 66

Objeto: **Credenciamento de oficinas especializadas em manutenção e mecânica em veículos leves e médios para atender as diversas secretarias municipais.**

Contratada: **A N MACEDO FILHO MECÂNICA.** Valor: R\$ 4.440.000,00 – (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

Assinatura: 20/07/2021 – EDUARDO CURSINO - Secretário Municipal de Administração.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTESANATO

EDITAL Nº 022 DE 20 de julho 2021 2ª MOSTRA DE ARTE

“CANCELAMENTO Do Edital nº. 010, de 03 de março de 2021, que disciplina ‘Credenciamento de artesãos e/ou artistas para exposição de trabalhos manuais, que queiram participar da 2ª Mostra da Arte em comemoração ao Dia do Artesão 19 de março de 2021’.”

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC e a Comissão Municipal Setorial de Artesanato **Identitário TORNAM PÚBLICO** aos artesãos e artistas, o **CANCELAMENTO** do “*EDITAL Nº 010, DE 03 DE MARÇO DE 2021 - Credenciamento de artesãos e/ou artistas interessados em participarem da 2ª Mostra da Arte*”, publicado em 04 de março de 2021, no Diário Oficial do Município, em função da suspensão do evento em virtude da pandemia de COVID-19 no Brasil e a necessidade de adequação do processo de inscrição às novas exigências contidas no **artigo 3º § 18º do Decreto nº 1.484, de 08 de julho de 2021 - Plano de Retomada Segura**, que “Estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura, gradativa e consciente das atividades econômicas no Município, em consonância com o Plano São Paulo do Governo Estadual e, dá outras providências” e da necessidade de alteração das etapas, meios e critérios do Credenciamento. Em data oportuna, um novo edital será publicado, com todas as suas fases consonantes ao referido **plano de retomada segura**. O novo edital será publicado no site da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba e no Diário Oficial do Município.

Caraguatuba, 20 de julho de 2021.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente da FUNDACC

JULIANO JUNQUEIRA JUPYRA
Conselheiro de Artesanato da FUNDACC